



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01

Pentecoste, 02 de fevereiro 2024

Altera a resolução regimento Interno da Câmara Municipal de pentecoste, para dispor sobre a alteração no tempo do pedido de vista das matérias em tramitação na ordem do dia.

A Câmara Municipal de Pentecoste no uso de suas atribuições regimental.

Art. 87º E Art. 89º passar a vigorar com a seguinte redação.

Art. 87º Muda o tempo do pedido de vista da matéria em tramitação na ordem do dia, em regimento de vigência para **07 dias**.

Art. 89º durante a discussão não autorizara o vereador a dispensa regimental.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tiago de Castro Azevedo
Vereador PSD



Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – Pentecoste/CE

CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9 9220-3181

CNPJ: 23.489.917/0001-05

Site: camarapentecoste.ce.gov.br

E-mail: camarapentecoste@hotmail.com




CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

JUSTIFICATIVA

Diante do tempo de vista de 10 minutos, não é suficiente para tratarmos e analisamos dúvidas que apresentar o projeto.

Portanto venho através desse projeto de resolução aumentar o tempo para 07 dias, assim ficará tempo suficiente para analisar e estudar o projeto que tramita na casa legislativa

Pentecoste, 02 de fevereiro 2024.



Tiago de Castro Azevedo
Vereador PSD